

LEI Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2015.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO NÍVEL MÉDIO, PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES GRADUADOS E PÓS-GRADUADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, SENHOR ANTONIO ALVES MELO;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial do profissional do magistério do nível médio do município de Ipaporanga, na forma do Anexo - I desta Lei.

Art. 2º Reajusta em 12% (doze por cento) o vencimento base do professor graduado e pós-graduado do município de Ipaporanga, na forma do Anexo – I desta Lei.

§ 1º Os valores devidos aos professores graduados e pós-graduados, serão inclusos na folha de pagamento a partir do mês de abril de 2015.

§ 2º Os valores devidos aos Professores de Nível Médio que tiveram o piso fixado pela legislação federal para janeiro de 2015, em função desta Lei, retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

§ 3º Para efeito de vencimento do profissional do magistério de que trata o caput dos artigos 1º e 2º desta Lei, em função da natureza do serviço e das necessidades estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, poderá haver fracionamento de horas/aula em qualquer período, sendo a remuneração calculada de forma diretamente proporcional por horas trabalhadas.



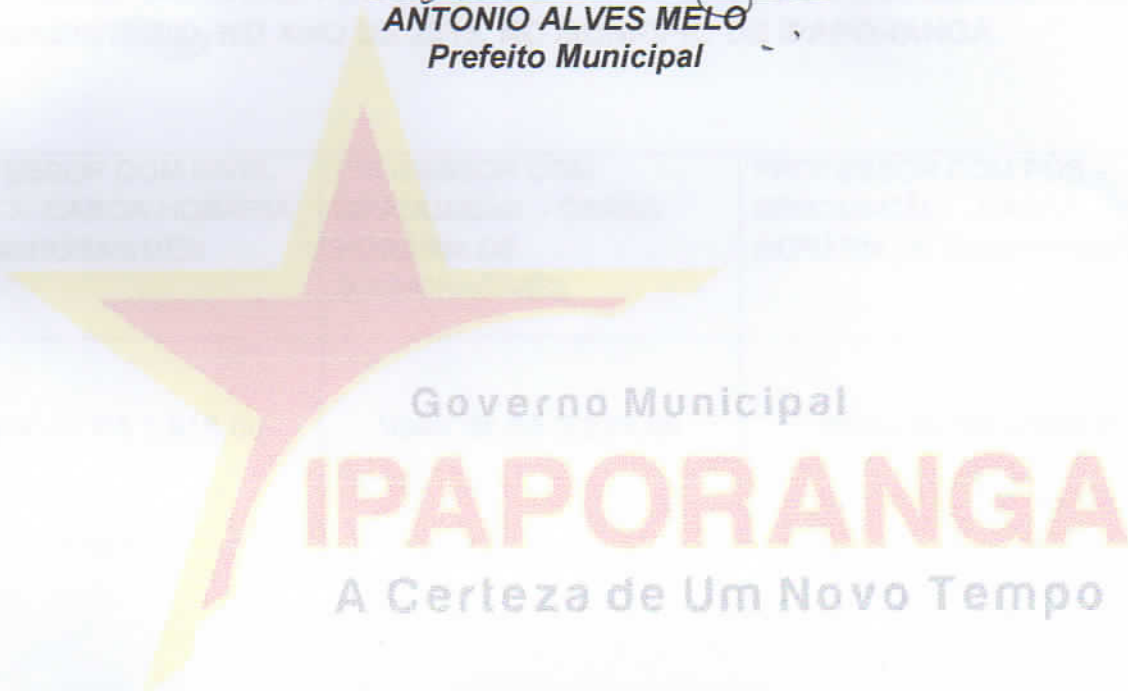
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Estado do Ceará, em 15 de maio de 2015.



ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



ANEXO - I

ANEXO I, DA LEI Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2015.

TABELA SALARIAL POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS	PROFESSOR COM PÓS - GRADUAÇÃO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS
Valor de R\$ 1.918,00	Valor de R\$ 2.228,00	Valor de R\$ 2.960,00

Paço Municipal da Prefeitura de Ipaporanga -Ce, 15 de Maio de 2015.



ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal